



10º RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES
DEZEMBRO DE 2019

SANTA ROSA AGROINDUSTRIAL LTDA
RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 0002648-83.2018.8.16.0071
VARA CÍVEL DE CLEVELÂNDIA/PR

VALOR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

Administradora Judicial

CLEVERSON MARCEL COLOMBO

Sócio



contato@valorconsultores.com.br

www.valorconsultores.com.br



1. Sumário

1. Sumário.....	2
2. Glossário.....	2
3. Cronograma processual.....	2
4. Considerações iniciais.....	3
5. Informações preliminares.....	4
5.1. Sobre a Recuperanda.....	4
5.2. Razões da crise econômico-financeira.....	5
6. Acompanhamento processual.....	6
7. Informações Financeiras.....	11
7.1. Balanço Patrimonial.....	11
7.1.1. Ativo.....	11
7.1.2. Passivo.....	14
7.1.3. Indicadores Financeiros – Quadro Geral de interpretação.....	16
7.2. Demonstração do Resultado de Exercício.....	21
7.2.1. Receitas.....	22
7.2.2. Evolução da Margem de Contribuição.....	24
7.2.3. Evolução da Margem de Contribuição x Despesas Fixas x Resultado Operacional (Ebitda).....	25
7.2.4. Evolução de Despesas Fixas.....	26
7.2.5. Evolução do Ebitda x Depreciação e Amortização/ Encargos Financeiros Líquidos x Resultado Líquido do Exercício.....	27
8. Acompanhamento dos questionamentos dos RMA's.....	28
9. Considerações Finais.....	30

2. Glossário

AGC	Assembleia Geral de Credores
AJ	Administradora Judicial
BP	Balanço Patrimonial
DRE	Demonstração do Resultado do Exercício

LRE

PL

PRJ

RECUPERANDA

RJ

RMA

Lei 11.101 de 9 de fevereiro de 2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária
Patrimônio Líquido
Plano de Recuperação Judicial
INDÚSTRIA DE MÓVEIS LEÃO LTDA-EPP.
Recuperação Judicial
Relatório Mensal de Atividades

3. Cronograma processual

Seq.	Data	Evento
1	27/11/2018	Pedido de Recuperação Judicial
21	30/11/2018	Petição de emenda à inicial
22	03/12/2018	Deferimento de Perícia Prévia
44	15/01/2019	Apresentação do Laudo da Perícia Prévia
52	25/01/2019	Deferimento do processamento da RJ
90	30/01/2019	Juntada do Termo de Compromisso da AJ
	07/02/2019	Publicação do edital do art. 52, § 1º (edital do devedor)
103	08/02/2019	Comprovante de envio das correspondências do art. 22, I, "a", da LRE
168	28/02/2019	1º RMA
184	29/03/2019	2º RMA
185	03/04/2019	Apresentação do PRJ
198	29/04/2019	Petição informando o protocolo do 3º RMA no respectivo incidente
201	06/05/2019	Apresentação da relação de credores da AJ (art. 7º, §2º, da LRE)
205.4	17/05/2019	Apresentação da relação de credores retificada



207	27/05/2019	Publicação do edital do art. 53, parágrafo único (“edital do plano”)
207	27/05/2019	Publicação do edital art. 7º, § 2º (“edital do AJ”) da LRE
208	31/05/2019	Petição informando a não apresentação pela Recuperanda dos documentos relativos ao mês de março/2019, necessários para confecção do RMA.
216	25/06/2019	Decisão que desconsiderou a publicação do edital constante do seq. 207.1, determinando a publicação do novo edital retificado e com contagem dos prazos da LRF em dias corridos.
263	02/07/2019	4º RMA
377	11/07/2019	Publicação do edital art. 7º, § 2º (“edital do AJ”) da LRE
383	11/07/2019	Publicação do edital do art. 53, parágrafo único (“edital do plano”)
	24/07/2019	Fim do prazo para apresentação de impugnação de crédito
	24/07/2019	Fim do prazo de suspensão das ações e execuções contra o devedor (art. 6º, § 4º - <i>stay period</i> da LRE).
539	25/07/2019	Petição informando o protocolo do 5º RMA no respectivo incidente
654	07/08/2019	Publicação do edital do art. 36 (“edital da AGC”) da LRE
	13/08/2019	Fim do prazo para apresentação de objeção ao plano
679	21/08/2019	Publicações do “edital da AGC” em jornais de circulação regional
739	31/08/2019	Petição informando o protocolo do 6º RMA no respectivo incidente
	05/09/2019	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores
761	06/09/2019	Ata e demais documentos relativos a 1ª Convocação da AGC

835	19/09/2019	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores
	23/09/2019	Ata e demais documentos relativos a 2ª Convocação da AGC
854	27/09/2019	Petição informando o protocolo do 7º RMA no respectivo incidente
888	04/10/2019	Apresentação de modificativo ao PRJ
998	22/10/2019	Continuação da 2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores
998	23/10/2019	Ata e demais documentos relativos a continuação da 2ª Convocação da AGC
1049	01/11/2019	Petição informando o protocolo do 8º RMA no respectivo incidente
1084	06/11/2019	Apresentação de modificativo ao PRJ
1209	29/11/2019	Petição informando o protocolo do 9º RMA no respectivo incidente
	11/12/2019	Continuação da 2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores
1218	12/12/2019	Ata e demais documentos relativos a continuação da 2ª Convocação da AGC

Eventos futuros

Homologação do resultado da AGC pelo D. Juízo

4. Considerações iniciais

O administrador judicial é órgão auxiliar da justiça e de confiança do juiz, que ao assumir as suas funções compromete-se a bem e fielmente desempenhar o cargo, com as responsabilidades a ele inerentes. O principal





dever do administrador judicial na Recuperação Judicial consiste em fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial, com a apresentação ao Juízo, para juntada aos autos, do relatório mensal das atividades (RMA) do devedor.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juiz, credores e aos demais interessados um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período analisado.

As informações apresentadas no RMA são baseadas em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, sob as penas do art. 171 da LRE, os quais não foram objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria, de forma que a AJ não pode garantir ou afirmar a correção, a precisão ou que as informações prestadas pela Recuperanda estejam completas e apresentem todos os dados relevantes. Contudo, através do acompanhamento mensal da atividade da Recuperanda e de suas informações contábeis e financeiras, poder-se-á confirmar sua compatibilidade com a sua real situação.

As informações relatadas também são oriundas de coleta pela AJ em vistorias às instalações da empresa e de documentos contidos nos autos.

O período objeto de análise processual e operacional da Recuperanda corresponde ao mês de dezembro de 2019.

Os principais documentos e informações atualizadas acerca da Recuperação Judicial também podem ser consultados no endereço eletrônico da Administradora Judicial em: <http://www.valorconsultores.com.br/processo/62/santa-rosa-agroindustrial-ltda>

5. Informações preliminares

5.1. Sobre a Recuperanda

Consta da petição inicial e emenda que a Recuperanda explora ramo de atividade relacionado à compra e venda, armazenamento e secagem de grão de soja, milho e trigo, bem como atividade industrial ligada à produção de derivados do grão de soja em especial farelo de soja e óleo de soja bruto degomado, atendendo tanto o mercado interno como o externo.

Sua constituição formal se deu no final do ano de 2009, passando a operar efetivamente no início do ano de 2010, na cidade de Clevelândia-PR. O início de suas atividades se deu por meio de contrato de arrendamento, através do qual a Recuperanda reativou toda a estrutura industrial de propriedade da Massa Falida da Empresa Olvepar S.A., a qual se encontrava paralisada desde o ano de 2006.

Assim, no primeiro ano de atividade, a empresa detinha a capacidade de promover o esmagamento anual de 114.000 (cento e quatorze mil)





toneladas de soja, sendo que em 2013, a sua capacidade anual de produção atingiu a marca de 299.000 (duzentas e noventa e nove mil toneladas) de soja.

Com a ampliação do seu ramo de atividade no período de 2011 a 2017, promoveu a abertura de outras 05 filiais as quais se encontram estrategicamente localizadas nos municípios de: ABELARDO LUZ-SC, CAMPO ERÊ-SC, PALMA SOLA-SC e FRANCISCO BELTRÃO-PR.

Atualmente, a Recuperanda possui uma capacidade estática de armazenamento de 200.000 (duzentos mil) toneladas de grãos, além de um volume de industrialização de 360.000 (trezentas e sessenta mil) toneladas de soja ao mês, contando com 100 (cem) colaboradores em seu quadro de funcionários. É uma das maiores empresas em atividade na cidade de Clevelândia-PR, local onde toda a estrutura de gestão está situada.

A Recuperanda dispõe que: (i) é preciso estancar seu endividamento, para simultaneamente promover a reestruturação de seus negócios, com a consequente renegociação de suas dívidas em condições especiais, adequando os pagamentos à sua realidade atual e futura; (ii) possui a quantia de R\$ 11.150.864,71 (onze milhões, cento e cinquenta mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos) em créditos de impostos a restituir em razão dos créditos de PIS/COFINS vinculados às receitas de exportação; (iii) detém também farto e firme mercado dos seus

comercializáveis, o que lhe garante a obtenção de receita suficiente para a manutenção da empresa e também para o enfrentamento das dívidas; (iv) é reconhecida como uma referência em seu segmento, detendo conhecimento técnico e operacional compatível para a manutenção/readequação de suas atividades de acordo com sua atual realidade física e patrimonial.

5.2. Razões da crise econômico-financeira

Na peça vestibular, a Recuperanda também aponta como razões de sua crise financeira: (i) a dificuldade na renovação do contrato de arrendamento de sua unidade industrial; (ii) a desconfiança dos pequenos produtores na continuidade da empresa, diante da notícia de disputa judicial acerca da planta de propriedade da Massa Falida da Empresa Olvepar S.A., objeto do arrendamento; (iii) acusação de envolvimento de ex-sócio da Requerente em crimes de corrupção e consequente corte de crédito pelas instituições financeiras; (iv) rescisão contratual por parte de clientes e fornecedores; (v) escassez de crédito, redução de faturamento, e consequente redução significativa do resultado financeiro final; (vi) ordem judicial de reintegração de posse, em favor da Massa Falida Olvepar S/A, com a consequente paralização da atividade industrial.

Com relação ao passivo, destaca que o maior volume de créditos submetidos aos efeitos da Recuperação Judicial é de natureza quirográfica, sendo a aludida classe constituída principalmente por fornecedores de



matéria prima (agricultores) e prestadores de serviço além de algumas instituições financeiras.

6. Acompanhamento processual

O pedido de Recuperação Judicial foi ajuizado no dia 27/11/2018, e após realização de Perícia Prévia, teve seu processamento deferido por decisão datada de 25/01/2019.

A decisão que defere o processamento da Recuperação Judicial (art. 52, LRE) irradia inúmeros efeitos sobre a Recuperanda e seus credores, dentre os quais, a título de exemplificação podemos citar:

- Suspensão das ações e execuções contra a Recuperanda pelo prazo de 180 dias (art. 6º, § 4º, LRE), ressalvando-se (i) as ações que demandem quantia ilíquida (art. 6º, § 1º, LRE); (ii) as ações de natureza fiscal (art. 6º, § 7º, LRE e art. 187 CTN) e (iii) ações que demandem demais créditos não sujeitos à recuperação judicial, entendidos como aqueles de natureza tributária (art. 49, §§ 3º e 4º da LRE);
- Início do prazo de 60 dias para apresentação do plano de recuperação judicial pela Recuperanda (art. 53, LRE);
- Publicação do edital de intimação dos credores, terceiros e interessados sobre a existência do processo de recuperação judicial, contendo resumos do pedido e da decisão de deferimento e a relação nominal de credores que instruiu a petição inicial (art. 52, § 1º, LRE).

O edital de aviso aos credores sobre o deferimento do processamento da Recuperação Judicial, a que se refere o art. 52, § 1º da LRF, foi veiculado no Diário de Justiça do Estado do Paraná, edição nº 2431, em 06/02/2019 (quarta-feira), considerando-se publicado na data de 07/02/2019 (quinta-feira).

O Plano de Recuperação Judicial foi protocolado nos autos pela Recuperanda na data de 03/04/2019, no seq. 185.

Após, a Recuperanda apresentou manifestação no seq. 200, na qual esclareceu as 42 (quarenta e duas) rescisões de contrato de trabalho ocorridas e relatadas no relatório passado. Aduziu que 38 (trinta e oito) colaboradores realizaram acordo com a empresa, restando as rescisões devidamente formalizadas e pagas, sendo quitados todos os direitos trabalhistas dos aludidos funcionários.

Também foi apresentado pela Recuperanda as medidas que pretende implementar para imediata retomada das atividades, que vão desde a venda de insumos, sementes e máquinas agrícolas e prestação de serviços de secagem de grãos até a incorporação da empresa FLEXIBAG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, localizada em Cascavel-PR e de propriedade dos sócios da Recuperanda, ao patrimônio da Santa Rosa.



Diante disso, a AJ manifestou-se (seq. 204) pontuando que a retomada das atividades pela Recuperanda será objeto de fiscalização desta Administradora, e retratado ao MM. Juízo nos próximos relatórios mensais.

Ato contínuo, AJ apresentou a relação de credores a que se refere o art. 7º, §2º, da LRE na data de 06/05/2019, conforme consta no seq. 201, o qual posteriormente foi retificado, devendo ser considerada a relação constante no seq. 205.4 dos autos.

O edital do art. 7º, §2º, da LRE foi publicado conjuntamente ao edital a que se refere o art. 53, parágrafo único, (“edital do plano”), o qual foi disponibilizado no Diário de Justiça do Estado do Paraná na data de 27/05/2019, edição nº 2504, considerando-se publicado no dia 28/05/2019, e encontra-se juntado no seq. 207 dos autos. Contudo, o respectivo edital restou desconsiderado, conforme ulterior decisão de seq. 216.

A AJ apresentou manifestação que se encontra no seq. 208 dos autos, informando que até a data de 31/05/2019, a Recuperanda não havia disponibilizado os documentos necessários para análise de suas movimentações operacionais e financeiras relativas ao mês de março/2019, comprometendo assim a confecção do relatório mensal de atividades.

Em seguida, a Recuperanda veio aos autos (seq. 215), a fim de requerer a nulidade de todos os atos posteriores a apresentação da relação de credores pela AJ (seq. 205), alegando que não fora intimada do feito.

Diante disso, foi prolatada decisão de seq. 216 que entre questões, decidiu:

- a) Pelo prosseguimento do processo de Recuperação Judicial, sem prejuízo de posterior convolação em falência, caso a AJ constante que as medidas adotadas pela Recuperanda para retomada de suas atividades não apresentaram resultado;
- b) Homologou a relação de credores apresentado pela AJ, juntada no seq. 205.4 dos autos, bem como, a minuta de edital juntada no seq. 205.5;
- c) Determinou a publicação de edital contendo a referida relação de credores, nos termos do art. 7º, §2º, da LRE, juntamente com o aviso sobre o recebimento do Plano de Recuperação Judicial, nos termos do art. 53, parágrafo único c/c art. 55, parágrafo único, ambos da LRE, observando-se os prazos do microsistema recuperacional, contados em dias corridos, para apresentação de impugnações e objeções;
- d) Desconsiderou a publicação do último edital (seq. 206 e 207);
- e) Determinou a intimação da AJ para que informasse se a Recuperanda cumpriu com a obrigação de apresentar suas informações contábeis.

O Estado do Paraná veio aos autos em petição que se encontra no seq. 259 e requereu que a concessão da Recuperação Judicial seja





condicionada a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos tributários, em observância aos artigos 57 e 58 da LRE.

A AJ apresentou a relação de credores a que se refere o art. 7º, §2º, da LRE na data de 11/07/2019 (quinta-feira), conforme consta na seq. 383.1 dos autos.

O edital a que se refere o art. 7º, §2º, da LRF foi publicado conjuntamente ao edital a que se refere o art. 53, parágrafo único, ("edital do plano"), o qual foi disponibilizado no Diário de Justiça do Estado do Paraná na data de 11/07/2019 (quinta-feira), edição nº 2535, considerando-se publicado no dia 12/07/2019 (sexta-feira).

O prazo de 10 dias úteis (art. 8º, da LRE) para os credores apresentarem em Juízo suas Impugnações de Crédito teve início no dia 15/07/2019 (segunda-feira) (art. 231, inciso IV c/c art. 257 do CPC) e encerrou-se no dia 24/07/2019 (quarta-feira).

O prazo de 30 dias corridos para os credores apresentarem objeções ou concordância ao PRJ também teve início em 15/07/2019 (segunda-feira), encerrando-se no dia 13/08/2019

Os seguintes credores apresentaram objeção ao PRJ:

seq. 210	04/06/2019	Objecção ao PRJ	Banco Bradesco S.A.
Seq. 254	26/06/2019	Objecção ao PRJ	Result – consultoria empresarial S/S LTDA

Seq. 256	27/06/2019	Objecção ao PRJ	Banco Safra S.A
Seq. 319	08/07/2019	Objecção ao PRJ	Cooperativa de Crédito Sicoob - Vale do Iguaçu
Seq. 335	08/07/2019	Objecção ao PRJ	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.
Seq. 425	12/07/2019	Objecção ao PRJ	Banco do Brasil S.A.
Seq. 433	15/07/2019	Objecção ao PRJ	Celesc Distribuição S.A.
Seq. 552	26/07/2019	Objecção ao PRJ	Schmoller Comércio de Cereais Ltda
Seq. 553	26/07/2019	Objecção ao PRJ	Comércio e Exportação de Cereais Rio Elias Ltda
Seq. 554	26/07/2019	Objecção ao PRJ	Comércio de Cereais Sudoeste Eireli
Seq. 639	05/08/2019	Objecção ao PRJ	Caixa Econômica Federal
Seq. 658	08/08/2019	Objecção ao PRJ	Zago e Lorenzetti Ltda
Seq. 660	09/08/2019	Objecção ao PRJ	Banco Safra S.A.

Diante da apresentação de objeções ao PRJ, tornando a convocação da AGC obrigatória, através da petição juntada no seq. 455, a AJ sugeriu a designação da assembleia para os dias 05/09/2019 (1ª convocação) e 19/09/2019 (2ª convocação) às 13:30 horas, indicando como local o Salão do Júri do Fórum da cidade de Clevelândia-PR, localizado na Rua Barão do Rio Branco, nº 12, Bairro Vila Operaria, CEP 85530-000. Por fim, requereu a



publicação do edital a que se refere o art. 36 da LRE, pleito que aguarda deliberação judicial.

Por meio da manifestação juntada no seq. 456, a Administradora Judicial informou também que em vistorias realizadas nos estabelecimentos comerciais da Recuperanda, não se observou a retomada de suas atividades, opinando para que os rumos da empresa fossem decididos pelos credores em Assembleia.

Em decisão prolatada na data de 02/08/2019, seq. 592, o D. Magistrado acolheu a sugestão da AJ, determinando a expedição do competente edital.

Assim, o edital de convocação da Assembleia Geral de Credores, previsto no art. 36 da LRE foi disponibilizado pelo DJe na data de 07/08/2019, edição nº 2554 (seq. 654), e pode ser consultado na íntegra no sítio eletrônico da AJ.

Foi prolatada decisão ao seq. 690, na qual foram sintetizadas todas as objeções ao PRJ apresentadas.

A Assembleia Geral de Credores teve sua 1ª convocação na data de 05/09/2019, contudo, em razão da falta de quórum suficiente para sua instalação (art. Art. 37, §2º da LRE), restou prejudicada sua continuidade.

Ato contínuo, em razão do requerimento de destituição do administrador da Recuperanda formulado ao seq. 658, pelo Credor Zago e

Lorenzetti Ltda, a AJ lançou manifestação ao seq. 784, opinando que não estão presentes as hipóteses que embasam o pedido, por não vislumbrar descumprimento do art. 52, IV da LRE, mas ressaltou a possibilidade dos credores deliberarem quanto a substituição na AGC.

Já em petição apresentada pela AJ no seq. 787, foi requerida a exclusão de alguns credores integrantes da Classe I (Trabalhistas) da relação de credores, visto que já tiveram seus créditos pagos pela Recuperanda por não se sujeitarem aos efeitos recuperacionais.

Em decisão prolatada no seq. 792 dos autos, o D. Magistrado indeferiu o pedido de destituição do administrador da Recuperanda, bem como acolheu o requerimento da AJ de exclusão de alguns credores já adimplidos.

A 2ª convocação da AGC foi realizada na data de 19/09/2019, restando aprovada sua suspensão pelo prazo de 30 (trinta) dias, pela maioria dos credores presentes e em condições de votar, ficando acordado que a Recuperanda apresentará modificativo ao PRJ, nos autos até o dia 04/10/2019. Sua continuidade se dará no dia 22/10/2019, no mesmo horário e local.

Na data de 04/10/2019, no seq. 888.2 dos autos, a Recuperanda apresentou modificativo ao PRJ, conforme fora acordado na última AGC realizada.



Diante da notícia de cessão de crédito noticiada pela Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Parque das Araucárias – Sicredi Parque das Araucárias PR/SC/SP para Esdel Comércio de Produtos Alimentares Ltda (seq. 884), bem como, a cessão de parte do crédito de Schmoller Comércio de Cereais Ltda para Pallaoro & Ludwing Prestadora de Serviços Ltda (seq. 897), a AJ lançou manifestações (seq. 893 e 899) para que fosse retificada a relações de credores a fim de excluir as cedentes e incluir as cessionárias. Ressalvou, no entanto, que a credora Esdel está impossibilitada de exercer o direito de voto em AGC, por força do art. 43, parágrafo único da LRE.

A referida manifestação da AJ restou confirmada em posteriores decisões do MM. Juízo (seq. 901, 952).

Seguidamente, em 22/10/2019, realizou-se a continuação da 2ª Convocação AGC (seq. 988), a qual restou novamente suspensa, após deliberação dos credores, ficando acordado que a Recuperanda apresentará um novo modificativo ao PRJ nos autos até o dia 06/11/2019. A retomada dos trabalhos será no dia **11/12/2019**, no mesmo horário e local.

A Recuperanda apresentou o novo modificativo ao PRJ, na data de 06/11/2019, conforme pode ser consultado na seq. 1084 dos autos.

Diante disso, alguns credores ratificaram a objeção que apresentaram ao PRJ, são eles: Banco Bradesco S.A. (seq. 1144), Banco Safra

S.A. (seq. 1164); Comércio de Cereais Sudoeste Ltda, Schmoller Comércio de Cereais Ltda, Comércio e Exportação de Cereais Rio Elias Ltda (seq. 1183), e Caixa Econômica Federal (seq. 1187).

Especificamente, o Banco Safra S.A. em sua manifestação suscitou-se quanto a competência do D. Juízo para prosseguimento da presente Recuperação Judicial, em razão da desativação da unidade da Comarca de Clevelândia.

Conforme estabelecido, a continuação da 2ª convocação da Assembleia Geral de Credores realizou-se em 11/12/2019. Na oportunidade, restou aprovada pela maioria dos créditos presentes na AGC (art. 42, "caput" da Lei 11.101/2005), a proposta de desistência do pedido de Recuperação Judicial, seguindo, assim, o resultado para deliberação do D. Juízo.

Os principais documentos relativos ao pedido de Recuperação Judicial também podem ser consultados no endereço eletrônico da Administradora Judicial:

<http://www.valorconsultores.com.br/processo/62/santa-rosa-groindustrial-ltda>.



7. Informações Financeiras

7.1. Balanço Patrimonial

7.1.1. Ativo

Os dados da evolução da composição dos Ativos serão apresentados de forma comparativa, de janeiro de 2018 a outubro de 2019. As principais variações que impactaram em uma redução de 12,9%, de setembro a outubro de 2019, serão apresentadas a seguir.

Ativo (R\$)	jan/18	AV	set/19	AV	out/19	AV	AH	AH	Varição	Varição
							out19/jan18	out19/set19	out19/jan18	out19/set19
Ativo Circulante	66.319.886	44,5%	18.237.511	32,5%	11.139.090	22,8%	-83,2%	-38,9%	-55.180.795	-7.098.421
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.719.145	2,5%	2.004.167	3,6%	2.003.949	4,1%	-46,1%	0,0%	-1.715.196	-218
Créditos a Receber	7.588.644	5,1%	5.203.746	9,3%	2.871.387	5,9%	-62,2%	-44,8%	-4.717.257	-2.332.359
Adiantamentos	2.728.340	1,8%	5.645.274	10,1%	879.429	1,8%	-67,8%	-84,4%	-1.848.911	-4.765.844
Impostos a Recuperar	12.795.744	8,6%	4.144.381	7,4%	4.144.381	8,5%	-67,6%	0,0%	-8.651.363	0
Despesas Antecipadas	2.831	0,0%	1.041	0,0%	1.041	0,0%	-63,2%	0,0%	-1.789	0
Estoques	39.485.181	26,5%	1.238.903	2,2%	1.238.903	2,5%	-96,9%	0,0%	-38.246.279	0
Ativo Não Circulante	82.795.411	55,5%	37.893.886	67,5%	37.731.079	77,2%	-54,4%	-0,4%	-45.064.333	-162.807
Ativo Realizável a Longo Prazo	49.019.876	32,9%	5.870.573	10,5%	5.869.990	12,0%	-88,0%	0,0%	-43.149.886	-583
Depósitos Judiciais	0	0,0%	19.886	0,0%	20.014	0,0%	0,0%	0,6%	20.014	127
Impostos a Recuperar LP	353.614	0,2%	10.373	0,0%	9.663	0,0%	-97,3%	-6,8%	-343.951	-710
Adiantamentos LP	48.666.262	32,6%	5.840.313	10,4%	5.840.313	12,0%	-88,0%	0,0%	-42.825.949	0
Ativo Permanente	33.775.535	22,7%	32.023.313	57,1%	31.861.089	65,2%	-5,7%	-0,5%	-1.914.446	-162.224
Investimentos	790.961	0,5%	824.611	1,5%	824.611	1,7%	4,3%	0,0%	33.650	0
Imobilizado	30.458.154	20,4%	28.679.133	51,1%	28.517.269	58,4%	-6,4%	-0,6%	-1.940.885	-161.864
Intangível	2.526.420	1,7%	2.519.569	4,5%	2.519.208	5,2%	-0,3%	0,0%	-7.212	-361
Total do Ativo	149.115.297	100,0%	56.131.397	100,0%	48.870.169	100,0%	-67,2%	-12,9%	-100.245.128	-7.261.228

Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Santa Rosa.

Caixa e Equivalentes a Caixa: Esse grupo é representado pelas contas caixa, disponível na empresa, e pelas aplicações de liquidez imediata, sendo que no período a maior parte do saldo se encontra na última conta mencionada com 96,8%.

Créditos a Receber: Esse grupo é representado pelas Duplicatas e Cheques a Receber e no período de setembro a outubro de 2019 apresentou uma baixa de R\$ 2,33 milhões, um percentual de 44,8%. A conta "Créditos a Receber" representou 5,9% do total do Ativo e 99,48% do saldo está concentrado em Duplicatas



a Receber. Devido ao alto volume de baixa deste grupo, solicitamos a Recuperanda que nos informe quais foram os recebimentos efetuados, e envie a comprovação de entrada de tais créditos.

Adiantamentos: De setembro a outubro de 2019, ocorreu uma grande baixa de R\$ 4,76 milhões, ou seja, 84,4% no grupo de Adiantamentos, mais especificamente em Adiantamento a Fornecedores, que por ser uma conta apresentada no balanço de maneira sintética, não é possível avaliar a quem se refere tal adiantamento. Neste mesmo período o grupo passou a representar 1,8% do total do ativo da Recuperanda. Devido ao alto volume de baixa desta conta, solicitamos a Recuperanda que nos esclareça qual foi a contrapartida recebida para que tal baixa ocorresse.

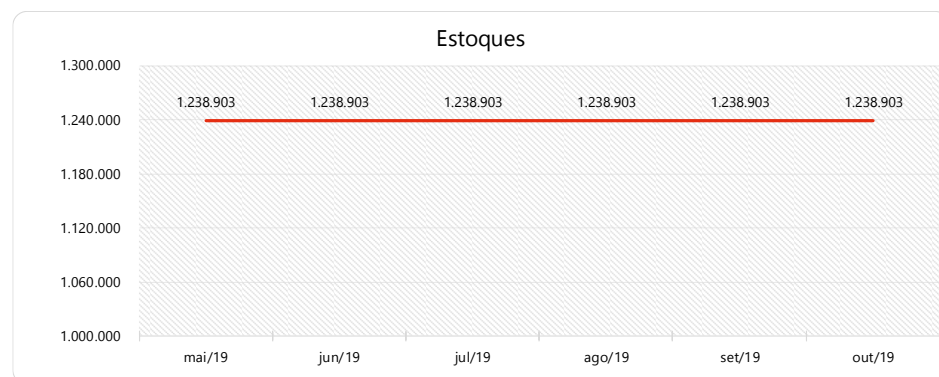
Imobilizado: Este grupo do Ativo Imobilizado representou 58,4% do Ativo total. Houve a contabilização de depreciação e amortização do mês de outubro de 2019, no valor de R\$ 161 mil, que se relaciona às máquinas e equipamentos, móveis, veículos e benfeitorias.



Estoques Diversos:

Estoques	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19
Estoque de Produtos Industrializados	0	0	0	0	0	0
Estoque de Produtos In Natura	0	0	0	0	0	0
Estoque de Mercadorias para Revenda	0	0	0	0	0	0
Estoque de Outros Materiais Diretos	838.007	838.007	838.007	838.007	838.007	838.007
Estoque de Almojarifado	400.895	400.895	400.895	400.895	400.895	400.895
Total dos Estoques	1.238.903	1.238.903	1.238.903	1.238.903	1.238.903	1.238.903
Variação %	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Santa Rosa.



Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Santa Rosa.

Os estoques da Recuperanda não apresentaram movimentação mantendo-se inalterados desde outubro de 2018 até o fechamento do presente mês. Com isso, os estoques fecharam o período representando 2,5% do total do Ativo. Os Estoques de Outros Materiais Diretos representam o maior percentual do grupo, ou seja, 68% composto por lenha, cavaco, hexano e sacaria.



7.1.2. Passivo

Os dados da evolução da composição dos Passivos serão apresentados abaixo, de forma comparativa de janeiro de 2018 a outubro de 2019, com os respectivos impactos que resultaram na redução de 12,9% no período de setembro a outubro de 2019.

Passivo (R\$)	jan/18	AV	set/19	AV	out/19	AV	AH	AH	Varição	Varição
							out19/jan18	out19/set19	out19/jan18	out19/set19
Passivo Circulante	105.584.517	70,8%	70.864.898	126,2%	70.864.402	145,0%	-32,9%	0,0%	-34.720.116	-496
Empréstimos e Financiamentos	47.204.942	31,7%	37.318.719	66,5%	37.318.719	76,4%	-20,9%	0,0%	-9.886.224	0
Fornecedores	57.615.385	38,6%	33.401.717	59,5%	33.418.247	68,4%	-42,0%	0,0%	-24.197.137	16.530
Obrigações Sociais	701.309	0,5%	127.053	0,2%	110.027	0,2%	-84,3%	-13,4%	-591.282	-17.026
Obrigações Tributárias	23.933	0,0%	2.105	0,0%	2.105	0,0%	-91,2%	0,0%	-21.828	0
Outras Obrigações	38.948	0,0%	15.304	0,0%	15.304	0,0%	-60,7%	0,0%	-23.644	0
Passivo Não Circulante	11.776.357	7,9%	9.629.210	17,2%	4.232.794	8,7%	-64,1%	-56,0%	-7.543.563	-5.396.416
Passivo Exigível a Longo Prazo	11.776.357	7,9%	9.629.210	17,2%	4.232.794	8,7%	-64,1%	-56,0%	-7.543.563	-5.396.416
Empréstimos e Financiamentos LP	11.776.357	7,9%	8.716.689	15,5%	3.287.185	6,7%	-72,1%	-62,3%	-8.489.172	-5.429.504
Obrigações Tributárias LP	0	0,0%	912.520	1,6%	945.608	1,9%	0,0%	3,6%	945.608	33.088
Patrimônio Líquido	31.754.423	21,3%	-24.362.710	-43,4%	-26.227.026	-53,7%	-182,6%	7,7%	-57.981.449	-1.864.316
Capital Social	20.000.000	13,4%	24.000.000	42,8%	24.000.000	49,1%	20,0%	0,0%	4.000.000	0
Reservas para Futuro Aumento de Capital	4.000.000	2,7%	0	0,0%	0	0,0%	-100,0%	0,0%	-4.000.000	0
Lucros e/ou Prejuízos Acumulados 2018	7.849.799	5,3%	-43.611.400	-77,7%	-43.611.400	-89,2%	-655,6%	0,0%	-51.461.199	0
Lucros e/ou Prejuízos do Exercício	-95.376	-0,1%	-3.971.991	-7,1%	-5.836.307	-11,9%	6019,3%	46,9%	-5.740.931	-1.864.316
Distribuição de Lucros	0	0,0%	-245.220	-0,4%	-245.220	-0,5%	0,0%	0,0%	-245.220	0
(-) Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0,0%	-534.099	-1,0%	-534.099	-1,1%	0,0%	0,0%	-534.099	0
Total do Passivo	149.115.297	100,0%	56.131.397	100,0%	48.870.169	100,0%	-67,2%	-12,9%	-100.245.128	-7.261.228

Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Santa Rosa.

Fornecedores – Passivo Circulante: O grupo Fornecedores apresentou aumento de R\$ 16 mil no período de setembro a outubro de 2019, e conforme visualizado nos balancetes enviado pela Recuperanda se trata principalmente de fornecedores gerais. O valor da conta Fornecedores é o segundo maior passivo da empresa, representando 68,4% do total.



Obrigações Sociais – Passivo Circulante: Este grupo apresentou redução de 13,4%, respectivamente R\$ 17 mil nas contas de Obrigações Sociais de setembro a outubro de 2019, principalmente em decorrência do decréscimo em Obrigações Sociais.

Empréstimos e Financiamentos LP – Passivo Não Circulante: Os Empréstimos e Financiamentos de longo prazo apresentaram uma grande baixa de 62,3% ou R\$ 5,42 milhões no período de setembro a outubro de 2019, devido a principalmente a redução em “Empréstimo Pessoa Jurídica”, o que fez com que passasse a representar 6,7% do Total do Passivo. Da mesma forma que as baixas realizadas nas contas dos ativos, solicitamos a Recuperanda os devidos esclarecimentos do decréscimo ocorrido nesta conta.

Obrigações Tributárias LP – Passivo Não Circulante: No período de setembro a outubro de 2019, as obrigações tributárias de longo prazo apresentaram aumento de 3,6%, ou seja, um montante de R\$ 33 mil, advindo da apresentação no balancete de novos parcelamentos de INSS.

Patrimônio Líquido: Os Lucros/Prejuízos pertencentes ao Patrimônio Líquido da empresa apresentaram um saldo negativo de R\$ 5,83 milhões em outubro de 2019, tendo aumentado esse saldo negativo em 46,9% em razão do prejuízo auferido pela Recuperanda no mês, na ordem de R\$ 1,86 milhão. Outras informações serão apresentadas no tópico Demonstrações do Resultado do Exercício.



7.1.3. Indicadores Financeiros – Quadro Geral de interpretação

Grupo	Índices	Fórmulas	Interpretações
Índices de Liquidez	Geral	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passível Exigível a Longo Prazo}}$	Quanto a empresa possui de ativo total para cada R\$1,00 de dívida total, destacando a capacidade de pagamento no longo prazo. Quanto maior, melhor.
	Imediata	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$	Quanto a empresa possui de caixa e aplicações financeiras para cada R\$ 1 de dívida de curto prazo, destacando a sua capacidade de pagamento no curtíssimo prazo. Quanto maior, melhor.
	Seca	$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$	Quanto a empresa possui de ativo líquido (ativo circulante - estoques) para cada R\$ 1 de dívida de curto prazo. Quanto maior, melhor.
	Corrente	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	Quanto a empresa possui de ativo circulante para cada R\$ 1 de dívida de curto prazo. Quanto maior, melhor.
Índices de Endividamento	Geral	$\frac{\text{Capital de Terceiros}}{\text{Ativo Total}}$	Quanto a empresa possui de capital de terceiros financiando o ativo da empresa. Quanto menor, melhor.
	Composição do Endividamento	$\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Capital de Terceiros}}$	Qual o percentual de obrigações no curto prazo em relação às obrigações totais. Quanto menor, melhor.
Índices de Rentabilidade	Margem Líquida	$\frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Receita Líquida}}$	Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.
	Rentabilidade do Ativo	$\frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Ativo Médio}}$	Quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$100,00 investidos. Quanto maior, melhor.
	Produtividade	$\frac{\text{Receita Líquida}}{\text{Ativo Médio}}$	Quanto a empresa obtém de receita líquida para cada R\$1,00 investido. Quanto maior, melhor.

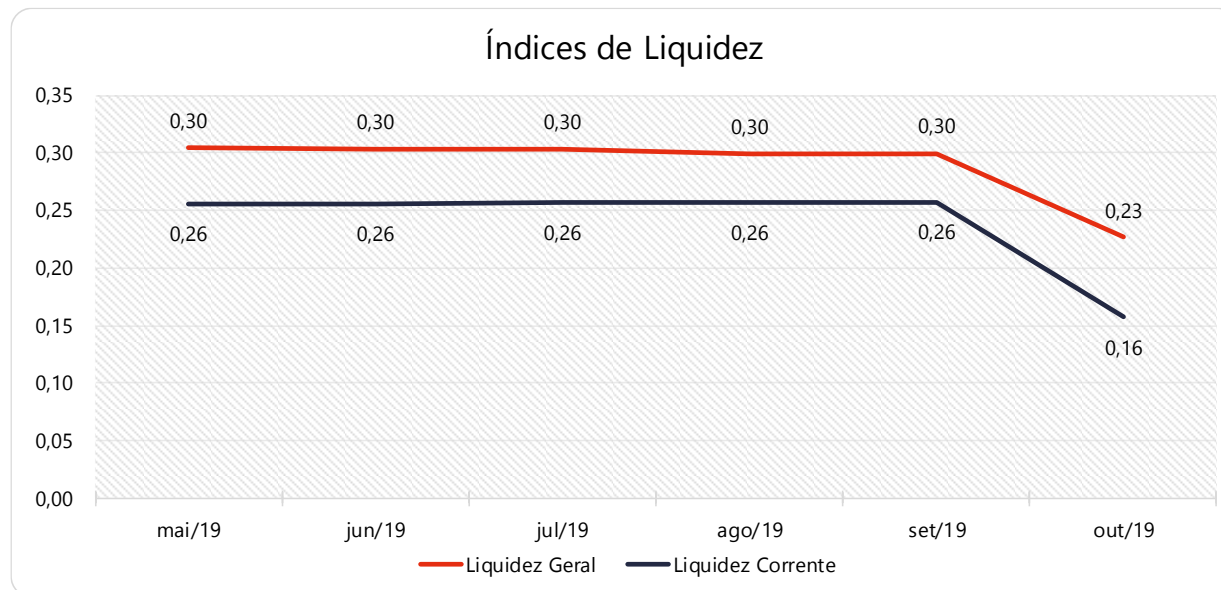
Fonte: Elaborado por Valor Consultores. Referência: ASSAF NETO, Alexandre. Estrutura em Análise de Balanços: Um enfoque econômico-financeiro. São Paulo: Atlas, 2010.



7.1.3.1. Índices de Liquidez

Índices		mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19
Índices de liquidez	Liquidez Geral	0,30	0,30	0,30	0,30	0,30	0,23
	Liquidez Imediata	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03
	Liquidez Seca	0,24	0,24	0,24	0,24	0,24	0,14
	Liquidez Corrente	0,26	0,26	0,26	0,26	0,26	0,16

Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Santa Rosa.



Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Santa Rosa.

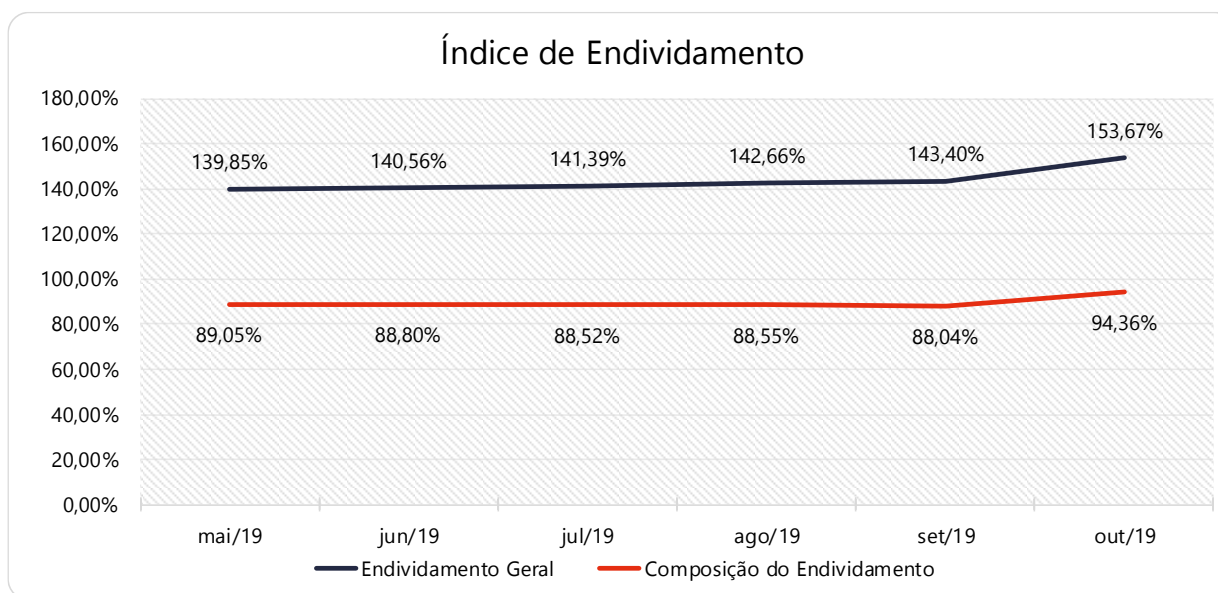
Os índices de liquidez avaliam a capacidade financeira de uma empresa satisfazer as obrigações assumidas com terceiros. As informações para o cálculo destes índices são retiradas unicamente do Balanço Patrimonial e devem responder se o volume de disponibilidade da empresa é suficiente para cobrir suas obrigações. Uma forma de interpretação é que estes índices estejam acima de 1, assim para cada R\$1,00 devido no curto prazo, pode-se dizer que a empresa possui este valor para quitar aquelas obrigações. No caso da Recuperanda, é possível que os valores estão insatisfatórios, considerando a análise de que a empresa deveria ter acima R\$ 1,00 e atualmente encontra-se com todos os indicadores de liquidez abaixo desta métrica.



7.1.3.2. Índices de Endividamento

Índices		mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19
Índices de Endividamento	Endividamento Geral	139,85%	140,56%	141,39%	142,66%	143,40%	153,67%
	Composição do Endividamento	89,05%	88,80%	88,52%	88,55%	88,04%	94,36%

Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Santa Rosa.



Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Santa Rosa.

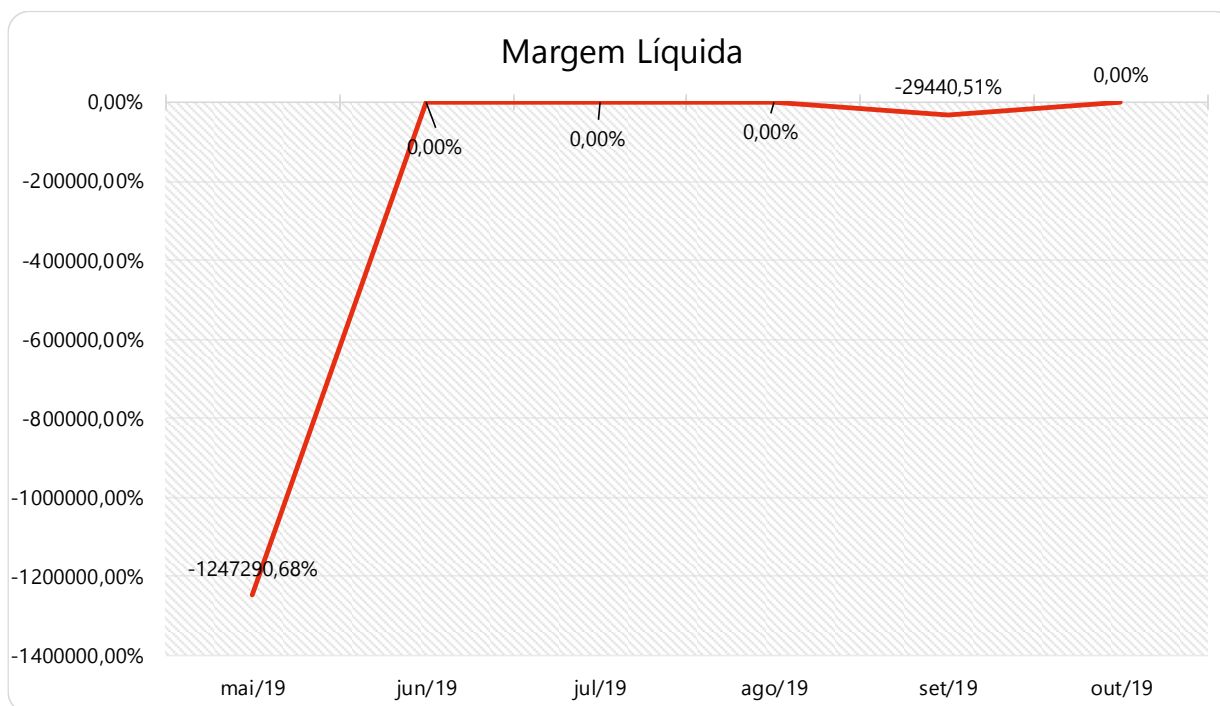
Estes índices revelam o grau de endividamento da empresa e o seu prazo de composição. A interpretação é no sentido de que "quanto maior, pior", pois, quanto maior for o percentual da composição do endividamento, mais dívidas terá para pagar à Curto Prazo, e maior será a pressão para a empresa gerar recursos para honrar seus compromissos. A melhor forma de interpretação poderá ser efetuada em termos de acompanhamento da estabilidade destes índices, uma vez que não se espera que estes índices sofram pioras significativas durante o processo de RJ.



7.1.3.3. Índices de Rentabilidade

Índices	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	
Índices de Rentabilidade de	Margem Líquida	-1247290,68%				-29440,51%	
	Rentabilidade do Ativo	-0,67%	-0,58%	-0,63%	-0,94%	-0,68%	-3,81%
	Produtividade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Santa Rosa.



Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Santa Rosa.

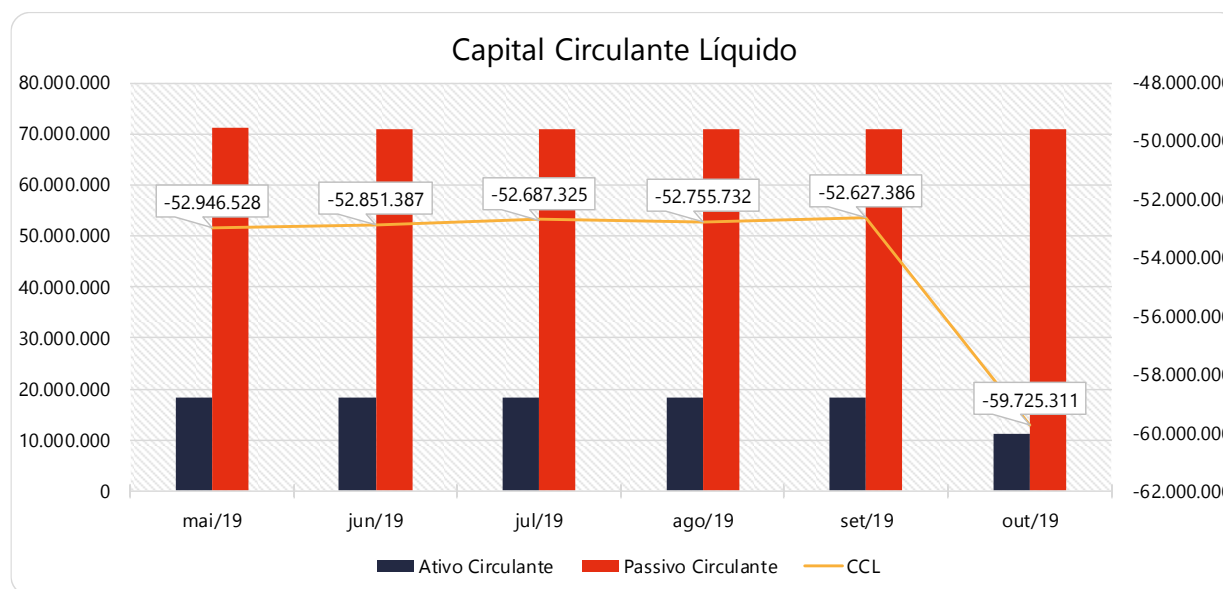
Os índices de rentabilidade evidenciam o quanto renderam os investimentos efetuados pelas empresas, por isso, "quanto maior, melhor". No mês de janeiro, fevereiro, março, junho, julho, agosto e outubro de 2019, não foi possível calcular o percentual da Margem Líquida, em razão da Recuperanda não ter apresentado receita e, como descrito no tópico 9.1.2, para se obter este indicador é necessário dividir o resultado líquido do exercício pela receita líquida. Quanto a rentabilidade do Ativo, se não houver receita, dificilmente haverá lucros e conseqüentemente este índice se apresentará negativo. No mês de outubro de 2019, devido novamente a Recuperanda não ter apresentado receita, faltam as variáveis necessárias para apuração do respectivo indicador. Ainda assim, a AJ mantém esta informação no RMA buscando demonstrar a veracidade dos fatos ocorridos.



7.1.3.4. Capital Circulante Líquido

Capital Circulante Líquido	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19
Ativo Circulante	18.187.515	18.202.305	18.207.244	18.229.904	18.237.511	11.139.090
Passivo Circulante	71.134.043	71.053.692	70.894.569	70.985.636	70.864.898	70.864.402
CCL	-52.946.528	-52.851.387	-52.687.325	-52.755.732	-52.627.386	-59.725.311
Varição %	0,16%	-0,18%	-0,31%	0,13%	-0,24%	13,49%

Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Santa Rosa.



Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Santa Rosa.

O capital circulante líquido apresenta o risco de insolvência da empresa, por isso, quanto maior for o CCL (Capital Circulante **positivo**), menor será a probabilidade de insolvência técnica da empresa, uma vez que caso ela apresente alto volume de CCL **negativo** entende-se que terá dificuldade de honrar suas obrigações, pois, as dívidas de curto prazo serão superiores aos ativos de curto prazo. Percebe-se que a Recuperanda aumentou seu CCL **negativo** em 13,49% em relação ao mês anterior. Tal decréscimo ocorreu em razão das baixas em Duplicatas a Receber e Adiantamentos a Fornecedores mencionado na análise do ativo.



7.2. Demonstração do Resultado de Exercício

Com base nas demonstrações financeiras recebidas, foi analisada a demonstração de resultado da Recuperanda no mês de outubro de 2019. No referido mês a empresa não apresentou receitas finalizando com um prejuízo líquido de R\$ 1,86 milhão, conforme adiante demonstraremos.

Contas	Média		ago/19		set/19		out/19		Acumulado		Média		AH	Variação
	jan18 a dez18	AV	AV	AV	AV	AV	AV	AV	jan19 a out19	AV	jan19 a out19	out19/set19		
Receitas Operacionais Brutas	17.012.302	100,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	2.585.307	100,0%	258.531	0,0%	0	
(-) Deduções das Receitas	-1.367.073	-8,0%	0	0,0%	1.288	0,0%	0	0,0%	1.319	0,1%	132	-100,0%	-1.288	
(-) Despesas Variáveis	-716.220	-4,2%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	-43.083	-1,7%	-4.308	0,0%	0	
(-) Custo das Vendas e Serviços	-17.256.683	-101,4%	-341.841	0,0%	2.147	0,0%	-113.211	0,0%	-4.156.054	-160,8%	-415.605	-5374,0%	-115.358	
(=) Margem de Contribuição	-2.327.673	-13,7%	-341.841	0,0%	3.435	0,0%	-113.211	0,0%	-1.612.511	-62,4%	-161.251	-3395,8%	-116.646	
(-) Despesas Operacionais	-658.542	-3,9%	-180.398	0,0%	-146.208	0,0%	-141.622	0,0%	-1.760.766	-68,1%	-176.077	-3,1%	4.585	
(=) Resultado Operacional (Ebitda)	-2.986.215	-17,6%	-522.239	0,0%	-142.773	0,0%	-254.833	0,0%	-3.373.277	-130,5%	-337.328	78,5%	-112.061	
(-) Depreciação e Amortizações	-139.987	-0,8%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	
(-) Encargos Financeiros Líquidos	-1.182.052	-6,9%	-3.431	0,0%	-14.614	0,0%	-1.608.773	0,0%	-2.280.619	-88,2%	-228.062	10908,8%	-1.594.159	
(=) Resultado do Exerc. Antes do RNO	-4.308.254	-25,3%	-525.670	0,0%	-157.386	0,0%	-1.863.606	0,0%	-5.653.896	-218,7%	-565.390	1084,1%	-1.706.220	
(+/-) Resultado Não Operacional	19.821	0,1%	0	0,0%	-221.946	0,0%	-710	0,0%	-182.411	-7,1%	-18.241	-99,7%	221.236	
(=) Resultado do Exerc. Antes das Prov.	-4.288.433	-25,2%	-525.670	0,0%	-379.332	0,0%	-1.864.316	0,0%	-5.836.307	-225,7%	-583.631	391,5%	-1.484.984	
(-) Provisões de IRPJ e CSLL	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	
(=) Resultado Líquido do Exercício	-4.288.433	-25,2%	-525.670	0,0%	-379.332	0,0%	-1.864.316	0,0%	-5.836.307	-225,7%	-583.631	391,5%	-1.484.984	

Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Santa Rosa.

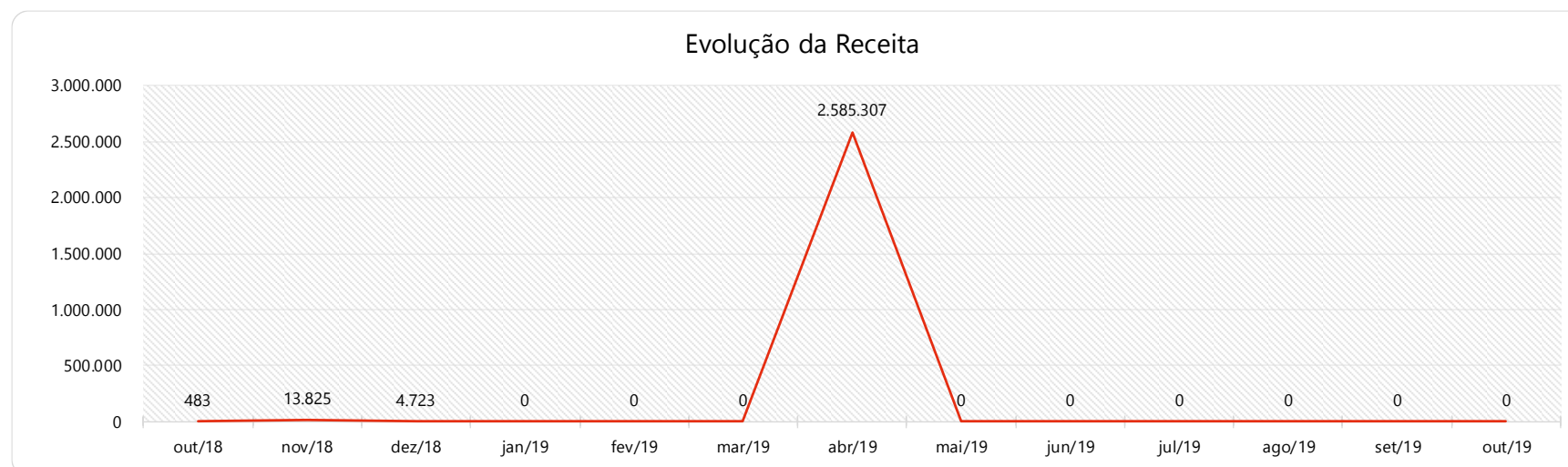


7.2.1. Receitas

Com vistas a melhor compreensão das receitas, apresentamos a seguir uma tabela que demonstra a movimentação de faturamento ao longo dos últimos treze meses. Esta análise comparativa do mês de outubro/19, com o mesmo mês do ano anterior é importante para avaliar se a Recuperanda tem mantido sua capacidade de gerar receitas com vistas a originar caixa para cumprir com suas obrigações.

Receitas operacionais brutas	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19
Venda de Produtos Industrializados MI	253	38	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Venda de Produtos Industrializados ME	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Venda de Produtos Industrializados MI Exportação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Venda Exportação Direta Regime Draw Back	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Revenda de Mercadorias MI	230	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Revenda de Mercadorias ME	0	0	0	0	0	0	2.585.307	0	0	0	0	0	0
Prestação de Serviços	0	13.787	4.723	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	483	13.825	4.723	0	0	0	2.585.307	0	0	0	0	0	0

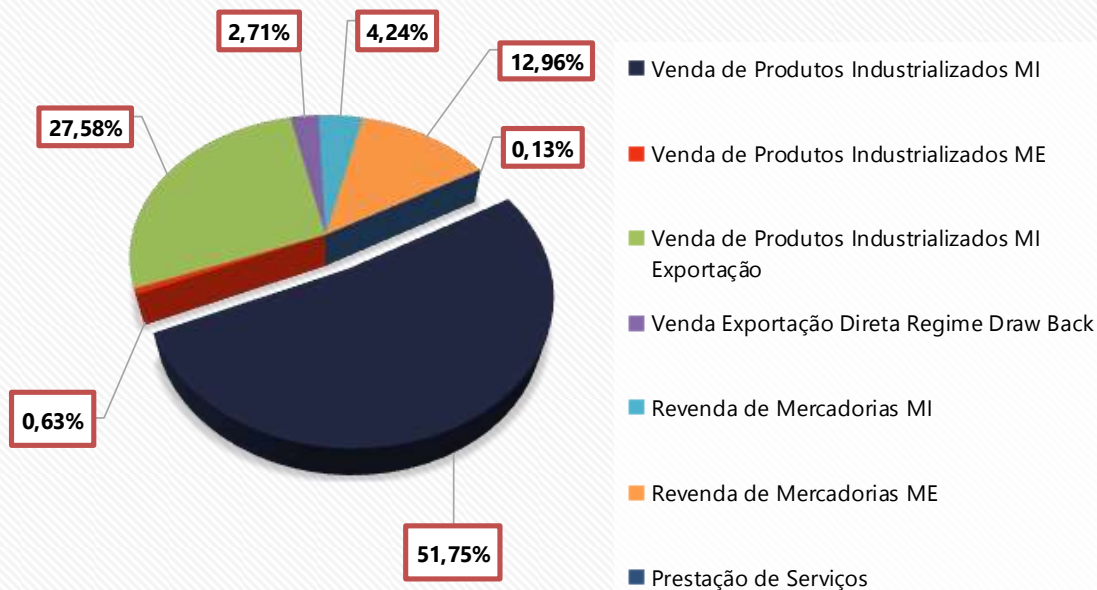
Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Santa Rosa.



Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Santa Rosa.



Distribuição da Receita



Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Santa Rosa.

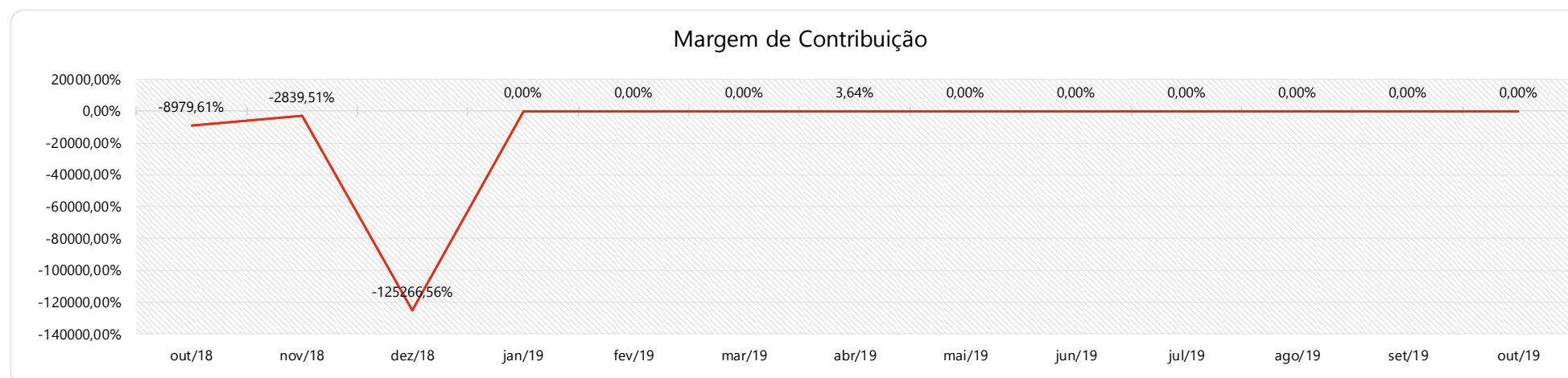
Desde julho de 2018 a empresa apresentou forte queda nas receitas, sendo que no ano 2019 apresentou receita em apenas um mês. No acumulado desde julho de 2018, as receitas auferidas pela Recuperanda estão distribuídas principalmente em: i) Venda de Produtos Industrializados MI com 51,75%; ii) Venda de Produtos Industrializados MI Exportação com 27,58%; iii) Revenda de Mercadorias ME, com 12,96%; e iv) Revenda de Mercadorias MI 4,24%. No acumulado de janeiro de 2019 a outubro de 2019, a Recuperanda obteve uma receita de R\$ 2,5 milhões.



7.2.2. Evolução da Margem de Contribuição

Custos Variáveis	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19
(-) Deduções das Receitas	-107	-1.296	-1.918	0	0	0	0	31	0	0	0	1.288	0
(-) Despesas Variáveis	20.346	-25.870	-22.518	-1.825	-19.258	-10.000	-10.000	0	-2.000	0	0	0	0
(-) Custo das Vendas e Serviços	-64.094	-379.221	-5.896.125	-243.704	-286.490	-216.697	-2.481.234	-213.857	-117.990	-143.177	-341.841	2.147	-113.211
(=) Margem de Contribuição	-43.372	-392.562	-5.915.839	-245.529	-305.748	-226.697	94.073	-213.826	-119.990	-143.177	-341.841	3.435	-113.211
% Margem de Contribuição	-8979,61%	-2839,51%	-125266,56%	0,00%	0,00%	0,00%	3,64%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Santa Rosa.



Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Santa Rosa.

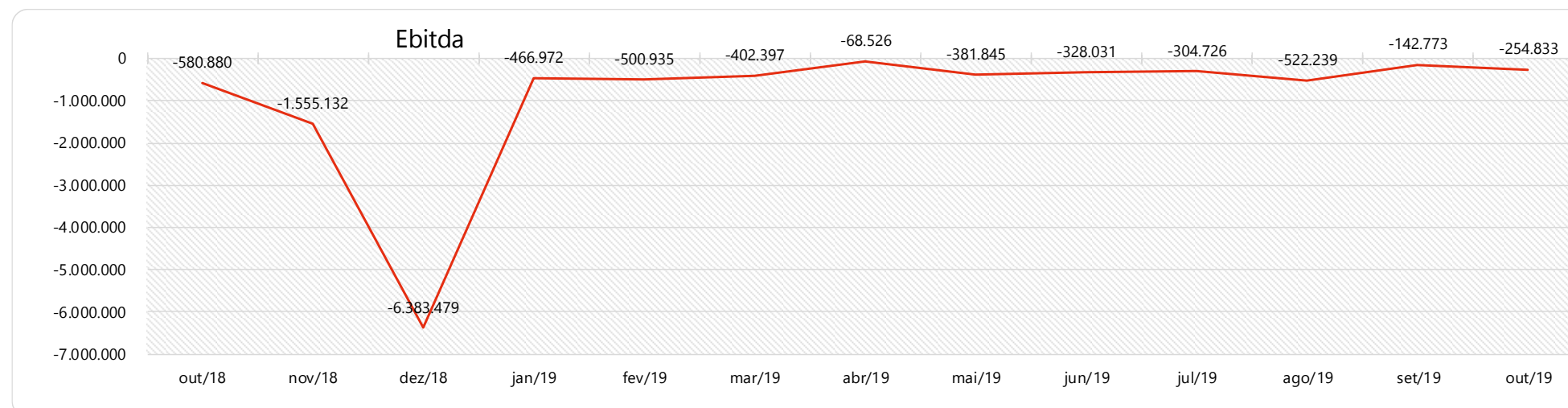
No mês de outubro de 2019 os custos variáveis da Recuperanda apresentaram saldo negativo de R\$ 113 mil, valor equivalente ao do Custo das Vendas e Serviços. Assim, a Margem de Contribuição encerrou no mesmo valor de R\$ 113 mil negativo.



7.2.3. Evolução da Margem de Contribuição x Despesas Fixas x Resultado Operacional (Ebitda)

Contas	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19
(=) Margem de Contribuição	-43.372	-392.562	-5.915.839	-245.529	-305.748	-226.697	94.073	-213.826	-119.990	-143.177	-341.841	3.435	-113.211
(-) Despesas Operacionais	-537.509	-1.162.570	-467.640	-221.443	-195.187	-175.700	-162.599	-168.019	-208.041	-161.549	-180.398	-146.208	-141.622
(=) Resultado Operacional (Ebitda)	-580.880	-1.555.132	-6.383.479	-466.972	-500.935	-402.397	-68.526	-381.845	-328.031	-304.726	-522.239	-142.773	-254.833

Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Santa Rosa.



Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Santa Rosa.

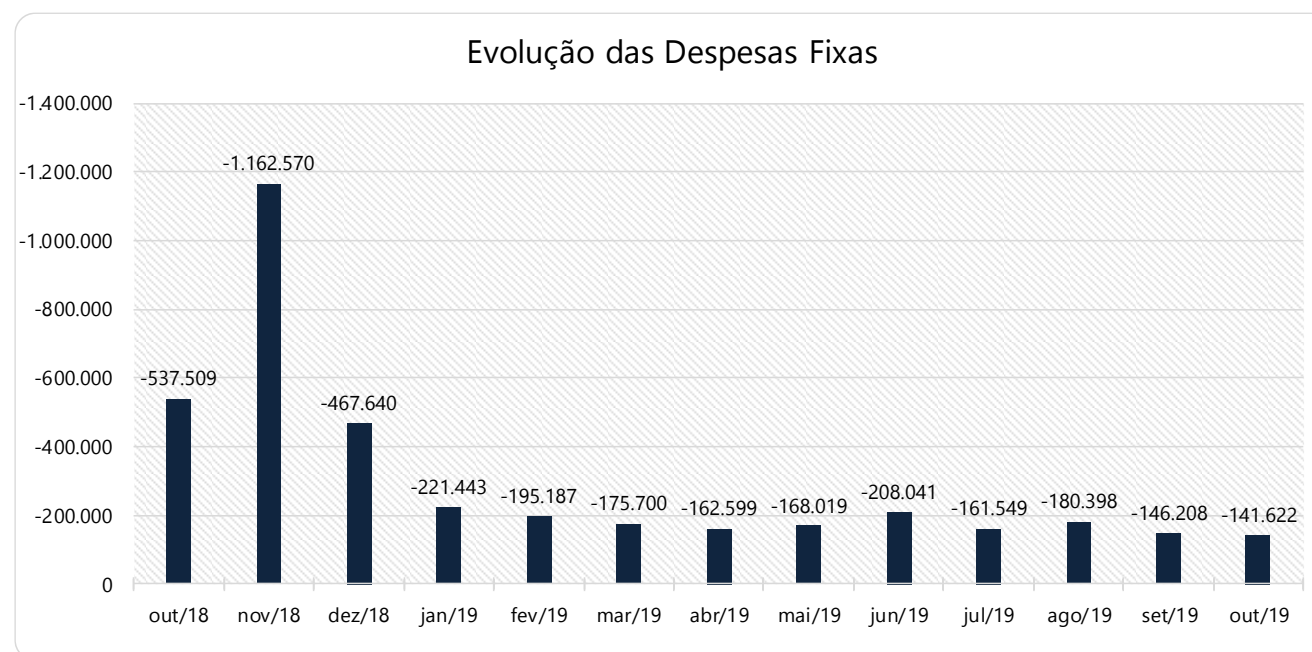
Sem receita e com a Margem de Contribuição negativa, não houve sobra para suprir as despesas operacionais, gerando um Ebitda negativo de R\$ 254 mil em outubro de 2019, sendo um montante maior que o auferido no mês anterior, que havia fechado em R\$ 142 mil. Com o resultado do mês, completou o período de janeiro a outubro de 2019 com resultados negativos.



7.2.4. Evolução de Despesas Fixas

Despesas fixas	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	% Acum.
Despesas Administrativas	-531.233	-1.082.743	-415.577	-161.342	-146.579	-136.190	-123.369	-111.962	-178.420	-129.897	-150.316	-113.550	-113.490	78,9%
Despesas com Armazens	662	-61.215	-31.125	-41.757	-40.050	-32.670	-34.443	-52.055	-25.620	-25.291	-23.309	-27.870	-24.011	94,6%
Despesas com TI	-13.061	-14.268	-16.595	-14.011	-4.026	-2.838	-786	0	0	-2.357	-2.772	-786	-119	97,9%
Despesas com Finanças	6.123	-4.345	-4.344	-4.332	-4.531	-4.001	-4.001	-4.001	-4.001	-4.001	-4.001	-4.001	-4.001	99,2%
Despesas com Diretores	0	0	0	0	-2	-1	0	-2	0	-2	0	-1	-1	100,0%
Total	-537.509	-1.162.570	-467.640	-221.443	-195.187	-175.700	-162.599	-168.019	-208.041	-161.549	-180.398	-146.208	-141.622	

Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Santa Rosa.



Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Santa Rosa.

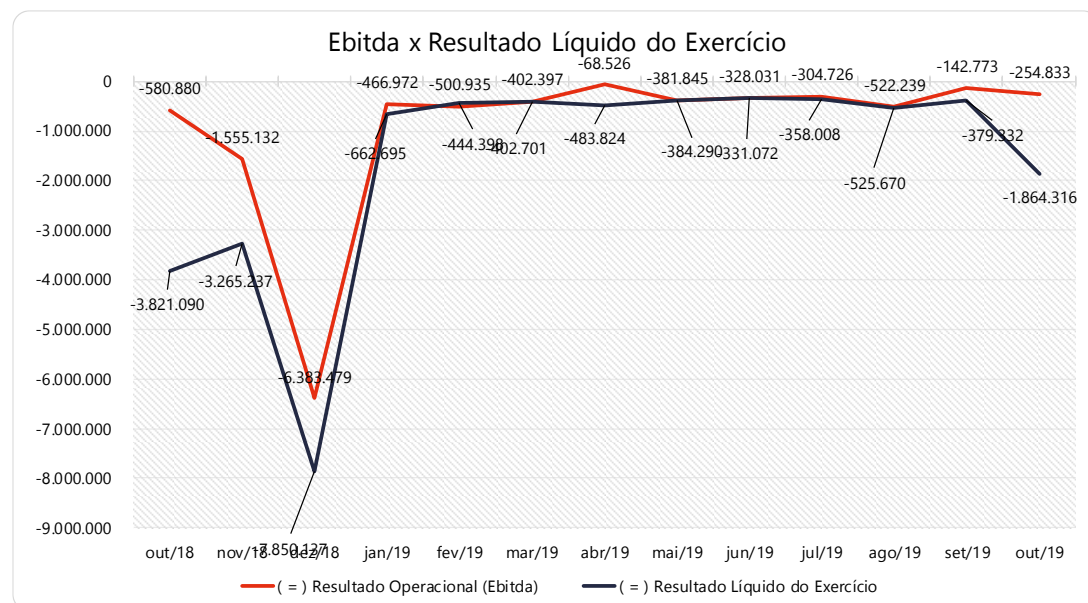
As despesas operacionais da Recuperanda totalizaram R\$ 141 mil no mês de outubro de 2019, demonstrando uma redução de 3,1% comparado com as registradas no mês anterior.



7.2.5. Evolução do Ebitda x Depreciação e Amortização/ Encargos Financeiros Líquidos x Resultado Líquido do Exercício

Contas	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19
(=) Resultado Operacional (Ebitda)	-580.880	-1.555.132	-6.383.479	-466.972	-500.935	-402.397	-68.526	-381.845	-328.031	-304.726	-522.239	-142.773	-254.833
(-) Depreciação e Amortizações	-168.254	-165.890	-165.861	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(-) Encargos Financeiros Líquidos	-2.601.038	-347.104	-1.300.797	-195.724	-4.125	-304	-415.298	-2.445	-3.041	-32.865	-3.431	-14.614	-1.608.773
(=) Resultado do Exerc. Antes do RNO	-3.350.173	-2.068.126	-7.850.137	-662.695	-505.059	-402.701	-483.824	-384.290	-331.072	-337.591	-525.670	-157.386	-1.863.606
(+ / -) Resultado Não Operacional	-470.918	-1.197.111	0	0	60.662	0	0	0	0	-20.417	0	-221.946	-710
(=) Resultado do Exerc. Antes das Prov.	-3.821.090	-3.265.237	-7.850.137	-662.695	-444.398	-402.701	-483.824	-384.290	-331.072	-358.008	-525.670	-379.332	-1.864.316
(-) Provisões de IRPJ e CSLL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(=) Resultado Líquido do Exercício	-3.821.090	-3.265.237	-7.850.137	-662.695	-444.398	-402.701	-483.824	-384.290	-331.072	-358.008	-525.670	-379.332	-1.864.316

Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Santa Rosa.



Fonte: Elaborado por Valor Consultores a partir dos dados fornecidos pela Santa Rosa.

Com o Ebitda desfavorável, a Recuperanda não foi capaz de apresentar um Resultado Líquido positivo, fechando o mês de outubro de 2019 com um prejuízo Líquido de R\$ 1,86 milhão, sendo monetariamente maior do que o resultado negativo do mês anterior que havia sido de R\$ 379 mil. O valor dos Encargos Financeiros apresentou um alto desembolso de R\$ 1,6 milhão, que segundo balancete trata-se de juros bancários sobre empréstimos da matriz. O Resultado Não Operacional negativo na ordem de R\$ 710 correspondeu a um valor lançado negativamente em “Receita com Venda de Ativo Imobilizado Matriz”, entretanto não foi apresentada movimentação de imobilizado no período de análise, desta forma solicitaremos a Recuperanda que nos detalhe o ocorrido.

8. Acompanhamento dos questionamentos dos RMA's

Solicitações / Questões reportadas no RMA's	Follow-up
<p>Houve alto volume de redução no grupo Impostos a Recuperar equivalente R\$ 5,8 milhões, ou seja, 58,6%, de novembro a dezembro de 2018.</p>	<p>A redução do valor de Impostos a Recuperar no mês de dezembro/2018 ocorreu devido a conciliação de saldo confrontada com os dados da empresa que presta consultoria, identificamos que parte destes valores já haviam sido prescritos e outra parte a Receita Federal havia glosado nos processos e não havíamos feito baixa.</p>
<p>Explicações sobre o valor dos Encargos Financeiros informados em dezembro/2018, no valor de 1,3 milhão, onde: i) R\$ 486 mil refere-se a despesas financeiras e ii) R\$ 846 mil refere-se a Despesas Cambiais.</p>	<p>As despesas financeiras são devido ao não cumprimento das obrigações no prazo, com instituições financeiras de empréstimos bancários, que com os atrasos geraram juros.</p>
<p>Explicações sobre os custos das vendas e serviços no importe de R\$ 5,8 milhões em relação a uma receita total de R\$ 4 mil no mês de dezembro/2018.</p>	<p>O custo elevado das vendas/serviços é devido à baixa como despesas dos valores de PIS/COFINS prescritos/glosados.</p>
<p>Esclarecer os motivos de apresentação de Custos Variáveis sem a apresentação de Receitas durante o Mês de janeiro e fevereiro de 2019.</p>	<p>Valores referentes a atualização de mercado e fixação dos preços dos produtos.</p>
<p>Esclarecer o total de R\$531.096,95 de divergências entre os balancetes de janeiro e fevereiro de 2019: Empréstimos e Financiamentos: aumento de R\$ 378.152,81; Fornecedores: aumento de R\$ 143.537,14; Impostos a Recolher: aumento de R\$ 9.406,00; Empréstimos e Financiamentos LP: aumento de R\$ 1,00.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Empréstimos e Financiamentos: aumento de R\$ 378.152,81: Valor Referente Aditivo Contrato 21/00608-3 – Atualização do Contrato no 21006083 do Banco do Brasil. • Fornecedores: aumento de R\$ 143.537,14: Pagamento dos serviços básicos com energia elétrica, Internet, Água e esgoto, softwares, etc. • Impostos a Recolher: aumento de R\$ 9.406,00: Retenção de notas fiscais de serviço advocatícios (IRRF s/ NF's e CSRF); Funrural a recolher das novas fixações de preços. • Empréstimos e Financiamentos LP: aumento de R\$ 1,00: Despesas cartoriais lançadas na conta de empréstimos e financiamentos LP.



<p>Enviar documentação comprobatória da aquisição e comercialização de produtos, informada em abril-19.</p>	<p>Notas Fiscais de Venda e Notas Fiscais de Compra dos produtos comercializados no valor de R\$ 2.585.306,82 - venda e R\$ 2.204.155,22 - compra.</p> <p>Razão contábil das contas 3.1.1.02.002.31502 - AA Revenda de Soja Adquirido de Terceiro e 3.1.2.01.003.34451 - AA Compra de Soja Com Fins de Exportação.</p> <p>Anexo ao RMA setembro/19</p>
<p>Esclarecer a venda de ativo imobilizado realizada no mês de julho-19, enviando os documentos da alienação e recebimento do item.</p>	<p>Em aberto</p>
<p>A Recuperanda lançou no balancete 09/2019 uma baixa de R\$221.945,72 em Impostos a Recuperar, lançando este mesmo valor na conta "Receitas Venda Ativo Imobilizado Matriz" de forma negativa. Reportar os esclarecimentos a respeito desta movimentação.</p>	<p>Em aberto</p>
<p>Esclarecer os altos valores de movimentação ocorrido em outubro-19, nas contas:</p> <p>Ativo: Duplicatas a Receber e Adiantamentos</p> <p>Passivo: Empréstimos</p> <p>DRE: Encargos Financeiros e prejuízo na venda de imobilizado</p>	<p>Em aberto</p>



9. Considerações Finais

Após analisarmos os relatórios contábeis que demonstram a movimentação operacional e financeira da Recuperanda no mês de outubro 2019, destacaremos abaixo algumas informações extraídas desses documentos que nos ajudam a interpretar a sua atual situação econômico-financeira:

Faturamento - No mês de outubro de 2019, a Recuperanda novamente não registrou faturamento. Conforme citado anteriormente, registramos que no acumulado de janeiro a dezembro de 2018, o faturamento global da empresa foi de R\$ 204 milhões, distribuídos entre Mercado Interno e Mercado Externo, enquanto em 2019 houve faturamento em apenas um mês de 2,5 milhões.

Resultado Operacional (Ebitda) - É o ganho na operação, antes de deduzir possíveis encargos financeiros e/ou outros gastos que, apesar de existirem, não estão necessariamente atrelados à operação normal da empresa. Em outubro de 2019, sem faturamento não houve a sobra necessária para cobertura das despesas, assim a Recuperanda obteve um Ebitda negativo de R\$ 254 mil. No mesmo período, as despesas fixas representaram R\$ 141 mil.

Resultado Líquido do Exercício - É o resultado apurado deduzindo das receitas brutas todos os custos operacionais e não operacionais do período analisado. Esse resultado é o valor que será incorporado ao Patrimônio Líquido da empresa para futuras destinações de acordo com as decisões da administração. Em outubro de 2019, o resultado líquido ficou negativo em R\$ 1,8 milhão, fazendo com que o prejuízo acumulado no ano de 2019 fosse para R\$ 5,8 milhões.

Capital Circulante Líquido - O capital circulante líquido é a diferença entre o Ativo Circulante e o Passivo Circulante da empresa. De acordo com as informações obtidas no Balancete do mês, para uma dívida a curto prazo de R\$ 70,8 milhões, a empresa possui no ativo circulante o valor de R\$ 11,1 milhões, suficiente para cobrir 15% das dívidas de curto prazo. A falta de capital de giro pode ser reafirmada quando analisado o indicador de liquidez corrente mencionado no corpo deste RMA.

Endividamento Geral - Observa-se que a empresa apresenta um endividamento de 153% em relação ao seu ativo total. Isto significa que, no caso de uma liquidação, a empresa não conseguirá com os recursos do ativo pagar todos os seus credores.

Patrimônio Líquido - O Patrimônio Líquido da Recuperanda está negativo em R\$ 26,2 milhões, com capital social registrado de R\$ 24 milhões que foram sendo corroídos por Prejuízos Acumulados, dentre os quais R\$ 5,8 milhões ocorridos no ano de 2019.

